



PORTARIA SECULT Nº 006/2026

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela análise, avaliação e seleção das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público 020/2026 - Raízes do Axé e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, e considerando o Edital de Chamamento Público nº 020/2026 – Raízes do Axé, destinado à concessão de Premiação Cultural aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro do Município de Sabará,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público nº 020/2026 – Raízes do Axé, responsável pela análise, avaliação e seleção das propostas inscritas, nos termos do referido Edital.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Andreia Ribeiro**, Presidente;

II – **Yasmin Lara Umbelino de Paula**;

III – **Elouise Regine Marcelino Ribeiro**,

IV – **Sidney Eustáquio Ferreira Alexandre**, parecerista representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Sabará, enquanto titular da cadeira de



Cultura Afro-brasileira e Tradições Populares.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

I – analisar e avaliar as propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 020/2026 – Raízes do Axé;

II – avaliar o mérito cultural das propostas, observando os critérios estabelecidos no Edital;

III – atribuir pontuação às propostas de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação estabelecidos;

IV – elaborar e registrar os pareceres ou justificativas referentes às avaliações realizadas;

V – estabelecer a classificação das propostas, observados os critérios de pontuação e desempate previstos no Edital;

VI – analisar e julgar os recursos administrativos interpostos contra o resultado da etapa de avaliação e seleção;

VII – consolidar os resultados da avaliação e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Cultura para as providências cabíveis e publicação;

VIII – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência durante o processo de avaliação.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da Administração Pública, devendo declarar-se impedidos de analisar proposta em relação à qual possuam conflito de interesses ou qualquer circunstância capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade,



impeessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação aos projetos analisados.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 12 de agosto de 2026

Marcelo Augusto Santiago
Secretário de Cultura de Sabará